PROJETO DE LEI Nº 20/2013, de 11 de junho de 2013

Lido no Expediente da Sessão do dia 11/06/13
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
04.121.1008.1.020 – Cadastro Imobiliário-OP. Crédito Paranacidade			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0611	200.000,00
		TOTAL	200.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
04.121.1008.1.021 – Planta genérica – Op. Crédito Paranacidade			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0611	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica – Op. Crédito Paranacidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0607	5.000.000,00
		TOTAL	5.000.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
14.452.1008.1.023 – Aquisição de terreno para Escola Municipal – Op. Crédito Paranacidade			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0614	1.200,000,00
		TOTAL	1.200.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no total de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) como segue:

FONTE	VALOR
611	300.000,00
607	5.500.000,00
614	1.200.000,00
TOTAL	6.500.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 11 de junho de 2013.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 25 / 06 / 13
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Pelos pares
Sala das Sessões, 26 / 06 / 13
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012, em conformidade com o Projeto de Lei 19/2013 encaminhado à essa Egrégia Casa de Leis.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que solicita a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município para apreciação dos Nobres Edis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 335/2013 - P **Campo Magro, 11 de junho de 2013**

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimenta-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n° 20, de 11 de junho de 2013, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11 / 06 / 13
Secretário

Recebi, 11.06.13

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Cintia Kudlawiec Caspret
Diretora Geral